



Lei nº 422/2018.

**Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento  
Corrente e dá outras providências**

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme especificações abaixo:

**02.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20.606.1051.1031 – Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

052 - Transferência de Convênios – Outros – Federal

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia,  
Estado da Paraíba, 02 de março de 2018

**Cacimba de Areia/PB, 02 de março de 2018.**

  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional